

EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 001/2020

Publicação Nº 2626105

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 001/2020

O **MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA - SC** torna público que realizará **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** destinado a selecionar candidatos para a contratação temporária de Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Médico, Odontólogo e Médico Veterinário, para recompor o quadro de pessoal da Administração Municipal, por excepcional interesse público, de profissionais para a complementação da força de trabalho na rede Municipal de Saúde, visando o atendimento a população no combate a pandemia do Coronavírus (COVID-19) e manutenção do sistema SIM.

1. CONSIDERANDO o amparo legal dado pelo inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal;
2. CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional - ESPII, feita pela Organização Mundial de Saúde – OMS, em 30 de janeiro de 2020, devido ao alto grau de transmissibilidade do novo Coronavírus - COVID 19, a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional - ESPIN, por meio da Portaria GAB/MS nº 188, de 3 de fevereiro de 2020;
3. CONSIDERANDO a Lei federal nº. 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas de enfrentamento da emergência em Saúde pública de importância internacional decorrente do COVID 19 e sua regulamentação através da Portaria do Ministério da Saúde nº 356 de 11 de março de 2020;
4. CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 1978/2020 DE 19 de março de 2020, que declara Situação de Emergência em Saúde Pública no Município de Arroio Trinta, decorrente da pandemia causada pelo agente Coronavirus;
5. CONSIDERANDO a necessidade emergencial e de excepcional interesse público de Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Médico, Odontólogo e Médico Veterinário, para atuar nas Unidades de Saúde Municipais visando à continuidade na prestação de serviço público essencial;
6. CONSIDERANDO o dever de atendimento dos interesses primários da população, visando assegurar bem maior, a vida, por meio da preservação da saúde;

DAS REGRAS GERAIS

7. Este **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** será realizada de acordo com a legislação específica e será executada pela Comissão Composta por Servidores do Quadro Municipal da Secretaria da Saúde e do departamento pessoal para acompanhamento e efetivação deste Edital, que terá a responsabilidade de acompanhar a sua realização e julgar casos omissos ou duvidosos.

8. Este **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** destina-se à seleção de profissional para contratação em caráter emergencial de profissionais de nível superior e técnico para a triagem e atendimento direto ou indireto aos pacientes confirmados ou suspeitos de coronavírus (COVID-19) e manutenção do sistema SIM, em contrato temporário, pelo período de **06 (seis) meses**, podendo ser prorrogado pelo prazo necessário, tendo como prazo máximo 01 (um) ano.

09. Todas as etapas deste **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** serão realizadas no Município de Arroio Trinta.

10. O **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** O processo de seleção se dará em fase única, de caráter classificatório e eliminatório, que consistirá na análise da documentação, especialização, e do tempo de serviço na área de atuação quando houver.

11. Os cargos, a carga horária, os vencimentos e requisitos de escolaridade estão definidos no Anexo II deste Edital.

12. As inscrições ocorrerão de forma presencial com a entrega da ficha de inscrição, certificado de títulos, certidão de tempo de serviço e cópia do documento de identidade na recepção da prefeitura municipal no horário compreendido das 07:00 as 13:00 de segunda a sexta feira, ou através do e-mail rh@arroiotrinta.sc.gov.br conforme ficha de inscrição do anexo III.

13. A divulgação oficial de todas as etapas referentes a este edital se dará através de avisos publicados no sitio da internet do municio de Arroio Trinta (<https://www.arroiotrinta.sc.gov.br/>) e no mural de publicações da prefeitura municipal.

14. É de exclusiva responsabilidade do candidato, o acompanhamento integral das etapas deste **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, por meio dos órgãos de divulgação oficiais citados neste Edital.

15. Os Candidatos classificados neste **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** serão convocados para ocupar os Cargos, em função das vagas por ventura existentes ou de acordo com a necessidade do Município de Arroio Trinta – SC, dentro do prazo de validade do certame. O candidato terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias para a apresentação após ser convocado.

16. É vedada a inscrição de candidatos que são considerados pertencentes ao grupo de risco do COVID-19 (acima de 60 anos, gestantes e lactantes, portadores de doenças crônicas e outras comorbidades), considerando que todos postos a disposição são para atuação na linha de frente do COVID-19.

17. A aprovação neste **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** não implica a admissão imediata do candidato. Todavia, o processo admissional do candidato deverá obedecer, rigorosamente, à ordem de classificação dos aprovados, sendo que serão chamados à medida que a necessidade funcional assim o permitir, obedecendo aos critérios do Município de Arroio Trinta – SC.

18. O foro para dirimir qualquer questão relacionada a este **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** é o da **Comarca de Videira – SC**.

Arroio Trinta – SC, 31 de agosto de 2020.

CLAUDIO SPRICIGO

Prefeito municipal

ANEXO I
CRONOGRAMA

Datas Previstas	Eventos
31/08/2020	Publicação do Extrato Edital;
01/09/2020 a 07/09/2020	Período de inscrições;
08/09/2020	Publicação da lista das inscrições;
08/09/2020 a 09/09/2020	Avaliação dos títulos, tempo de serviço e entrevista com os inscritos.
09/09/2020	Publicação do resultado após análise dos critérios de classificação;
10/09/2020 a 11/09/2020	Período para interposição de recursos;
14/09/2020	Publicação: <ul style="list-style-type: none">• Resultado Definitivo da Chamada Publica;• Homologação da Chamada Publica.

ANEXO II

**CARGOS, VAGAS, CARGA HORÁRIA, VENCIMENTOS, HABILITAÇÃO
PROFISSIONAL E ATRIBUIÇÃO**

1. O nível de escolaridade e as exigências indicadas deverão estar atendidas até a data da contratação. Caso não comprovados a escolaridade e os requisitos mínimos exigidos, a nomeação não será efetivada.

CARGOS	VAGAS	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTOS BRUTO (R\$)
Enfermeiro	CR	40 h	6.424,55
Técnico de Enfermagem	CR	40 h	2.247,37
Médico	CR	40 h	18.552,49
Médico Veterinário	CR	06 h	963,64
Odontólogo	CR	20 h	4.797,67

CR - Cadastro Reserva.

1. Cargo: ENFERMEIRO

2. Áreas de Formação: Enfermagem

3. Requisitos para provimento:

Curso de Nível Superior completo e registro no respectivo conselho de classe.

Outros requisitos - conhecimentos gerais de informática e em especial de editor de texto, planilhas eletrônicas e internet.

4. Atribuições típicas:

- participar do processo de elaboração do planejamento, organização, execução, avaliação e regulação dos serviços de saúde;
- cumprir os protocolos clínicos instituídos pelo Município;
- planejar, organizar e coordenar os serviços de enfermagem e de suas atividades técnicas e auxiliares nas unidades prestadoras desses serviços;
- participar, articulado, com equipe interdisciplinar, de programas e atividades de educação em saúde visando à melhoria de saúde do indivíduo, da família e da população em geral;
- realizar consultas de enfermagem;
- determinar prescrição de assistência de enfermagem;

- realizar cuidados de enfermagem de maior complexidade técnica, que exijam conhecimentos científicos adequados e que demandem capacidade de tomar decisões imediatas;
- prescrever medicamentos previamente estabelecidos em programas de saúde pública e em protocolos aprovadas pela instituição de saúde;
- prestar cuidados diretos de Enfermagem a pacientes com risco de morte;
- acompanhar o transporte do paciente com risco de morte até um serviço de maior complexidade, em conjunto com o médico, quando necessário;
- supervisionar e executar as ações de imunização, de acordo com o programa nacional de imunização e diretrizes do município;
- desenvolver as atividades de vigilância em saúde;
- prevenir e realizar o controle sistemático da infecção hospitalar, inclusive como membro das respectivas comissões;
- participar da elaboração de medidas de prevenção e controle sistemático de danos que possam ser causados aos pacientes durante a assistência de Enfermagem;
- participar na elaboração e na operacionalização do sistema de referência e contra referência do paciente nos diferentes níveis de atenção à saúde;
- participar nos programas de higiene e segurança do trabalho e de prevenção de acidentes e de doenças profissionais e do trabalho
- participar dos programas e nas atividades de assistência integral à saúde individual e de grupos específicos, particularmente daqueles prioritários e de alto risco;
- prestar assistência de Enfermagem à gestante, parturiente, puérpera e ao recém-nascido;
- acompanhar a evolução do trabalho de parto;
- analisar o sistema de informações de Atenção Básica de Saúde;
- realizar visita domiciliar, quando necessário;
- participar de auditorias e sindicâncias quando solicitado;
- integrar equipe de Estratégia de Saúde da Família;
- participar das atividades de treinamento e aprimoramento, nos programas de educação permanente;
- atuar de acordo com Código de Ética da classe;
- orientar e zelar pela preservação e guarda dos equipamentos, aparelhos e instrumentais utilizados em sua especialidade, observando a sua correta utilização;
- utilizar equipamentos de proteção individual conforme preconizado pela ANVISA;
- desempenhar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.

1. Cargo: TÉCNICO EM ENFERMAGEM**2. Formação:** enfermagem**3. Requisitos para provimento:**

Instrução - Curso de Nível Médio ou Técnico de Nível Médio, de acordo com a área de atuação e registro no respectivo conselho de classe.

4. Atribuições típicas:

- prestar, sob orientação do Médico ou Enfermeiro, serviços técnicos de enfermagem, ministrando medicamentos ou tratamento aos pacientes, como administração de sangue e plasma, controle de pressão venosa, monitorização e utilização de respiradores artificiais;
- controlar sinais vitais dos pacientes, observando a respiração e pulsação e utilizando aparelhos de ausculta e pressão;
- prestar cuidados de conforto, movimentação ativa e passiva e de higiene pessoal;
- efetuar curativos diversos, empregando os medicamentos e materiais adequados, segundo orientação médica ou do enfermeiro;
- adaptar os pacientes ao ambiente hospitalar e aos métodos terapêuticos aplicados, realizando entrevistas de admissão, visitas diárias e orientando-os;
- auxiliar o Médico em cirurgias, observando equipamentos e entregando o instrumental necessário, conforme instruções recebidas;
- atuar em sala de vacina realizando aplicação de imunobiológicos quando capacitado;
- preparar e esterilizar material, instrumental, ambiente e equipamentos para a realização de exames, tratamentos e intervenções cirúrgicas;
- participar de campanhas de vacinação;
- assistir ao Enfermeiro na prevenção e no controle sistemático da infecção hospitalar e ambulatorial;
- assistir ao Enfermeiro na prevenção e controle de doenças transmissíveis em geral e nos programas de vigilância sanitária;
- auxiliar na coleta e análise de dados socio sanitários da comunidade, para o estabelecimento de programas de educação sanitária;
- proceder a visitas domiciliares, buscando auxiliar na promoção e proteção da saúde de grupos prioritários;
- participar de programas e atividades de educação em saúde;
- participar na execução de programas e atividades de assistência integral à saúde individual e de grupos específicos, particularmente daqueles prioritários;
- participar dos programas de higiene e segurança do trabalho e de prevenção de acidentes e de doenças profissionais e do trabalho;
- auxiliar na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral em programas de vigilância epidemiológica;
- participar do planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades de assistência de enfermagem;
- participar de programas educativos de saúde que visem motivar e desenvolver atitudes e hábitos saudáveis em grupos específicos da comunidade;
- anotar no prontuário do cliente as atividades da assistência de enfermagem;
- participar de atividades de capacitação promovidas pela instituição;
- zelar pela conservação dos equipamentos utilizados;
- auxiliar no processo de notificação e investigação em processos de vigilância epidemiológica;
- utilizar equipamentos de proteção individual conforme preconizado pela ANVISA;
- realizar outras atribuições afins.

1. Cargo: MÉDICO**2. Áreas de Formação:** Medicina**3. Requisitos para provimento:**

Curso de Nível Superior completo e registro no respectivo conselho de classe.

Outros requisitos - conhecimentos gerais de informática e em especial de editor de texto, planilhas eletrônicas e internet.

4. Atribuições típicas:

- participar do processo de elaboração do planejamento, organização, execução, avaliação e regulação dos serviços de saúde;
- cumprir os protocolos clínicos instituídos pelo Município;
- integrar a equipe de padronização de medicamentos e protocolos para utilização dos mesmos;
- assessorar, elaborar e participar de campanhas educativas nos campos da saúde pública e da medicina preventiva;
- participar, articulado, com equipe interdisciplinar, de programas e atividades de educação em saúde visando à melhoria de saúde do indivíduo, da família e da população em geral;
- efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos, solicitar, analisar, interpretar diversos exames e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica, visando prestar assistência integral;
- manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença;
- preencher e assinar declarações de óbito;
- realizar atendimento individual, individual programado e individual interdisciplinar a pacientes;
- realizar procedimentos cirúrgicos;
- realizar partos;
- efetuar a notificação compulsória de doenças;
- prestar informações do processo saúde-doença aos indivíduos e a seus familiares ou responsáveis;
- participar de grupos terapêuticos, através de reuniões realizadas com grupos de pacientes específicos, para prestar orientações e tratamentos e proporcionar a troca de experiências entre os pacientes;
- participar de reuniões comunitárias em espaços públicos privados ou em comunidades, visando a divulgação de fatores de risco que favorecem enfermidades;
- promover reuniões com profissionais da área para discutir conduta a ser tomada em casos clínicos mais complexos;
- participar dos processos de avaliação da equipe e dos serviços prestados à população;

- realizar diagnóstico da comunidade e levantar indicadores de saúde da comunidade para avaliação do impacto das ações em saúde implementadas por equipe;
- atuar em equipe interdisciplinar e multidisciplinar na estratégia Saúde da Família;
- atuar de acordo com Código de Ética de sua classe;
- efetuar regulação médica, otimizando o atendimento do usuário SUS, na rede assistencial de saúde - ambulatorial, hospitalar, urgência/emergência;
- dar assistência a pacientes que estão em internação domiciliar e ou acamados;
- prestar atendimento em urgências e emergências;
- encaminhar pacientes para internação hospitalar, quando necessário;
- acompanhar os pacientes com risco de morte no transporte até um serviço de maior complexidade;
- encaminhar pacientes para atendimento especializado, quando necessário;
- participar dos programas de treinamento e aprimoramento de pessoal de saúde, particularmente nos programas de educação continuada;
- participar de auditorias e sindicâncias médicas, quando solicitado;
- orientar e zelar pela preservação e guarda dos equipamentos, aparelhos e instrumentais utilizados em sua especialidade, observando a sua correta utilização;
- utilizar equipamentos de proteção individual conforme preconizado pela ANVISA;
- desempenhar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.

1. Cargo: MÉDICO VETERINÁRIO**2. Áreas de Formação:** Medicina Veterinária**3. Requisitos para provimento:**

Curso de Nível Superior completo e registro no respectivo conselho de classe.

Outros requisitos - conhecimentos gerais de informática e em especial de editor de texto, planilhas eletrônicas e internet.

4. Atribuições típicas:

- proceder ao controle das zoonoses, efetuando levantamento de dados, avaliação epidemiológica e pesquisas para possibilitar a profilaxia de doenças e fazer controle nos animais;
- participar da elaboração e coordenação de programas de combate e controle de vetores, roedores e raiva animal;
- vistoriar indústrias que manipulam alimentos, setores que manipulem e comercializem matérias-primas de alimentos, alimentos semipreparados e alimentos prontos para o consumo;
- inspecionar casas agropecuárias;
- inspecionar produtos desinfetantes (praguicidas), domissanitários;
- vistoriar escolas e instituições públicas de uso coletivo;

- notificar doenças de notificação obrigatória ou compulsória, para secretaria de agricultura e regional de saúde e do estado;
- realizar a inspeção de produtos de origem animal e vegetal, visualmente e com base em resultados de análises laboratoriais;
- fiscalizar e autuar nos casos de infração, processamento e na industrialização de produtos de origem vegetal e animal;
- coordenar, orientar e fiscalizar as operações de abate nos matadouros (suínos, bovinos, caprinos, ovinos, aves);
- fazer exame clínico nos lotes a serem abatidos na fase “*ante-mortem*” e exigir os respectivos documentos sanitários;
- inspecionar todos os produtos para consumo humano dentro do matadouro na fase “*pós-mortem*” (carcaças e vísceras);
- coordenar a equipe responsável pela inspeção e fiscalização das operações de abate nos matadouros;
- fazer cumprir fielmente o Regulamento Sanitário nos matadouros, entrepostos de carnes, pescados, fábrica de laticínios, embutidos, etc.;
- vistoriar áreas destinadas a construções de indústrias de produtos alimentícios;
- solicitar, periodicamente, exames microbiológicos e/ou físico-químico da água servida e produtos alimentícios em iguais intervalos de tempo, avaliando os resultados;
- solicitar exames bromatológicos dos produtos a serem consumidos avaliando os resultados;
- analisar e coordenar os produtos reprovados para consumo humano, dando o destino adequado;
- determinar que sejam rigorosamente cumpridos o horário de descanso, jejum e dieta hídrica para os lotes de animais a serem abatidos, bem como início do horário de abate;
- solicitar, periodicamente, a carteira de saúde dos servidores que realizam inspeção animal, bem como dos funcionários dos estabelecimentos que produzem produtos de origem animal;
- utilizar equipamentos de proteção individual conforme preconizado pela ANVISA;
- desempenhar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.

1. Cargo: ODONTÓLOGO**2. Áreas de Formação:** Odontologia**3. Requisitos para provimento:**

Curso de Nível Superior completo e registro no respectivo conselho de classe.

Outros requisitos - conhecimentos gerais de informática e em especial de editor de texto, planilhas eletrônicas e internet.**4. Atribuições típicas:**

- participar do processo de elaboração do planejamento, organização, execução, avaliação e regulação dos serviços de saúde;
- cumprir os protocolos clínicos instituídos pelo Município;

- realizar tratamento curativo (restaurações, extrações, raspagens, curetagem subgingival e outros) e preventivo (aplicação de flúor, selantes, profilaxia e orientação sobre escovação diária);
- realizar atendimentos de urgência;
- encaminhar usuários para tratamentos de referência odontológica, oferecidos pelo Sistema Único de Saúde;
- examinar os tecidos duros e moles da boca e a face no que couber ao cirurgião dentista, utilizando instrumentais ou equipamentos odontológicos por via direta, para verificar patologias da boca;
- identificar as afecções quanto à extensão e à profundidade, utilizando instrumentos especiais, radiologia ou exames complementares para estabelecer diagnósticos, prognóstico e plano de tratamento;
- aplicar anestésias tronco-regionais, infiltrativas terminais e tópicas ou qualquer outro tipo regulamentada pelo Conselho Federal de Odontologia, para promover conforto e facilitar a execução do tratamento;
- efetuar remoção de tecido cariado e restauração dentária, utilizando instrumentos, aparelhos e materiais odontológicos adequados para restabelecer a forma e a função do elemento dentário;
- executar a remoção mecânica da placa dental e do cálculo e tártaro supra e subgingival, utilizando-se meios manuais e ultrassônicos;
- realizar Raios X odontológico para diagnóstico de enfermidades;
- proceder a perícias odonto-administrativas, examinando a cavidade bucal e os dentes, a fim de fornecer atestados e laudos previstos em normas e regulamentos;
- realizar exames nas escolas e na comunidade por meio tátil-visual para controle epidemiológico e tratamento de doenças bucais;
- elaborar, coordenar e executar programas educativos e de atendimento odontológico preventivo para a comunidade;
- realizar ações de educação em saúde bucal individual e coletiva, visando motivar e ampliar os conhecimentos sobre o assunto, bem como despertar a responsabilidade do indivíduo no sucesso do tratamento;
- prestar orientações à comunidade sobre higiene bucal e comportamento alimentar;
- orientar, coordenar e supervisionar os trabalhos desenvolvidos pelos Técnicos de Higiene Dental e pelos Auxiliares de Consultório Dentário;
- levantar e avaliar dados sobre a saúde bucal da comunidade;
- participar do planejamento das ações que visem a saúde bucal da população;
- integrar equipe multidisciplinar do Programa de Saúde da Família;
- orientar e zelar pela preservação e guarda dos equipamentos, aparelhos e instrumentais utilizados em sua especialidade, observando a sua correta utilização;
- utilizar equipamentos de proteção individual conforme preconizado pela ANVISA;
- desempenhar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.

ANEXO III**FICHA DE INSCRIÇÃO N° _____****FICHA DE INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Edital n°
001/2020**

Nome completo: _____

Data de Nascimento: ____ / ____ / ____ . Local de nascimento: _____

CPF n°: _____ RG n°: _____

Título de Eleitor n°: _____

Nome da mãe: _____

Endereço Completo: _____

Cidade: _____ Estado: _____

E-mail: _____

Telefone Celular n°: _____ Telefone Residencial n° _____

RELAÇÃO DE TÍTULOS APRESENTADOS:

1. _____

2. _____

3. _____

4. _____

5. _____

Arroio Trinta, _____ de setembro de 2020.

Candidato

ANEXO IV**CRITERIOS DE AVALIAÇÃO E ESCOLHA****1. DOS CRITERIOS DE AVALIAÇÃO E ESCOLHA**

O processo de seleção se dará em fase única, de caráter classificatório e eliminatório, que consistirá na análise da documentação, especialização, e do tempo de serviço na área de atuação quando houver:

1.1 A classificação final de todos os cargos será o somatório dos pontos da Avaliação de Títulos com a Avaliação de Experiência Profissional, de acordo com as tabelas de pontuação.

1.2 Serão consideradas como comprovante de experiência profissional os seguintes documentos:

- Carteira de Trabalho (cópia da CTPS) ou outros documentos válidos (tais como portarias, cópia de contrato de trabalho), acompanhados de certidão de tempo de exercício ou declaração de tempo de serviço emitida pelo empregador com informações sobre as atividades desempenhadas.

I. Cargo: ENFERMEIRO, MÉDICO, ODONTÓLOGO E MÉDICO VETERINÁRIO.

AVALIAÇÃO DE TÍTULOS				
Item	Título	Descrição	Pontuação	Quantidade de Títulos
1	Doutorado	Diploma de conclusão do curso de pós-graduação em nível de doutorado (título de doutor) na área de atuação. Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de Doutorado, desde que acompanhado de histórico escolar.	5	1
2	Mestrado	Diploma de conclusão do curso de pós-graduação em nível de mestrado (título de mestre) na área de atuação. Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de Mestrado, desde que acompanhado de histórico escolar.	3	1

3	Especialização	Certificado de conclusão de curso de pós-graduação em nível de especialização lato sensu, com carga horária mínima de 360h/a.	1	2
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS NA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS (Formação Acadêmica)			10	

II. Cargo: ENFERMEIRO, MÉDICO E ODONTÓLOGO.

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		
Área De Atuação	Quantidade De anos	Pontuação
Tempo de exercício profissional comprovado na função para o cargo pretendido, sem sobreposição de tempo.	Acima de 1 até 2	2
	Acima de 2 até 4	4
	Acima de 4 até 7	7
	Acima de 7	10
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS NA EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		10

III. Cargo: MÉDICO VETERINÁRIO

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		
Área de atuação	Quantidade De anos	Pontuação
Tempo de exercício profissional na função de médico veterinário, sem sobreposição de tempo, COM atuação direta no SIM (Sistema de Inspeção Municipal).	Acima de 1 até 2	2
	Acima de 2 até 4	4
	Acima de 4 até 7	7
	Acima de 7	10
Tempo de exercício profissional na função de médico veterinário, sem sobreposição de tempo, SEM atuação direta no SIM (Sistema de Inspeção Animal)	Acima de 1	2
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS NA EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		10

IV. Cargo: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

AVALIAÇÃO DE TÍTULOS				
Item	Título	Descrição	Pontuação	Quantidade de Títulos
1	Cursos	Diploma de conclusão do curso de cuidados com pessoa idosa, também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso, desde que acompanhado de histórico escolar.	2	1
2	Cursos	Diploma de conclusão de curso de aperfeiçoamento voltados à Cuidados na Atenção Básica (primeiros socorros, curativos, sala de vacina, administração de medicamentos, vigilância epidemiológica, ESF, acolhimento, limpeza e esterilização de materiais, abordagem e cuidados pacientes Covid-19, etc), também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso, desde que acompanhado de histórico escolar.	2	4
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS NA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS			10	

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		
Área de atuação	Quantidade De anos	Quantidade de Títulos
Tempo de exercício profissional COMPROVADO em unidades de prontoatendimento, pronto-socorro, Unidade de Terapia Intensiva, salas de reanimação, unidades semi-intensivas e atendimento pré-hospitalar, salas de vacinas, na função para o cargo pretendido (técnico em enfermagem), sem sobreposição de tempo.	Acima de 1 até 2 anos	2
	Acima de 2 até 5 anos	5
	Acima de 5 anos	8
Tempo de exercício profissional DIFERENTE de: unidades de prontoatendimento, pronto-socorro, Unidade de Terapia Intensiva, salas de reanimação, unidades semi-intensivas e atendimento pré-hospitalar, salas de vacina, na função para o cargo pretendido (técnico em enfermagem), sem sobreposição de tempo.	Acima de 1	2
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS NA EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		10

ANEXO V**DAS EXIGÊNCIAS E DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO**

1. Homologado o resultado, a municipalidade, havendo necessidade, chamará o candidato classificado para o exercício do cargo, por ordem crescente de classificação, o qual será nomeado na forma mencionada neste Edital.

2. Para a investidura no cargo, o candidato aprovado deverá, obrigatoriamente, preencher os requisitos a seguir e apresentar os seguintes documentos:

2.4.1 - Ter nacionalidade brasileira ou equivalente;

2.4.2 - Ter idade mínima para o cargo específico, conforme o exigido na lei local;

2.4.3 - Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo comprovada mediante exame médico e/ou psicológico.

2.4.4 - Comprovar habilitação legal para o cargo exigido pelo Edital;

2.4.5 - Carteira de Identidade;

2.4.6 - Cadastro de Pessoa Física – CPF;

2.4.7 - Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral;

2.4.8 - Comprovante de quitação militar (somente para os candidatos do sexo masculino);

2.4.9 - Comprovante de escolaridade e da formação exigida para o cargo;

2.4.10 - Certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos;

2.4.11 - Certidão de nascimento, casamento ou união estável;

2.4.12 - Declaração de bens ou cópia da declaração do Imposto de Renda;

2.4.13 - Declaração de não possuir acúmulo de cargo, função, emprego público ou aposentadoria exceto os previstos em Lei;

2.4.14 - Comprovante de endereço atualizado;

2.4.15 - Cópia autenticada do Registro no Conselho de Classe, quando for o caso;

2.5.16 - Demais documento que o município vier a exigir.

3. O não cumprimento dos requisitos disciplinados no item 2 impede a contratação do candidato e gera a sua recondução à última colocação neste certame.

JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 0026/2020

Publicação Nº 2627008

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA
PREGOEIRO

JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO

Referência: Pregão Presencial nº 0026/2020 - PR

Processo Administrativo: 0081/2020 - PR

OBJETO: ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA, OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE POLTRONAS PARA AUDITÓRIO, NECESSÁRIAS PARA MOBILIAR O CENTRO DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE ARROIO